

Estudos de Direito Financeiro e Tributário

*homenagem ao Professor
Fernando Facury Scaff*

[orgs.]

MICHEL HABER & DANIEL ATHIAS

*Alexandra Beurlen • Alexandre Coutinho da
Silveira • Isabela Morbach Machado e Silva
• Basile Georges Campos Christopoulos •
Daniel Tobias Athias • Evandro Azevedo Neto
• Francisco Sérgio Silva Rocha • Francisco
Secaf Alves Silveira • Gustavo Lanna Murici •
Isaac Ramiro Bentes • Ivan Allegretti • Karla
Marques Pamplona • Leonardo Alcantarino
Menescal • Lidiane Moura Lopes • Lise Tupiassu
• Lucas Bevilacqua • Marina Martynychen •
Marina Tanganelli Bellegarde • Michel Haber
Neto • Pedro Igor Mantoan • Rafael Campos
Soares da Fonseca • Raquel Lamboglia
Guimarães • Ricardo Ezequiel Torres • Rodrigo
Magalhães Pessoa • Stanley Botti Fernandes*

Prefácio: REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA

Apresentação: ANTONIO MOREIRA MAUÉS

Estudos de Direito Financeiro e Tributário

*homenagem ao Professor
Fernando Facury Scaff*

Estudos de Direito Financeiro e Tributário

*homenagem ao Professor
Fernando Facury Scaff*

[orgs.]

MICHEL HABER & DANIEL ATHIAS

*Alexandra Beurlen • Alexandre Coutinho da
Silveira • Isabela Morbach Machado e Silva
• Basile Georges Campos Christopoulos •
Daniel Tobias Athias • Evandro Azevedo Neto
• Francisco Sérgio Silva Rocha • Francisco
Secaf Alves Silveira • Gustavo Lanna Murici •
Isaac Ramiro Bentes • Ivan Allegretti • Karla
Marques Pamplona • Leonardo Alcantarino
Menescal • Lidiane Moura Lopes • Lise Tupiassu
• Lucas Bevilacqua • Marina Martynychen •
Marina Tanganelli Bellegarde • Michel Haber
Neto • Pedro Igor Mantoan • Rafael Campos
Soares da Fonseca • Raquel Lamboglia
Guimarães • Ricardo Ezequiel Torres • Rodrigo
Magalhães Pessoa • Stanley Botti Fernandes*

Prefácio: REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA

Apresentação: ANTONIO MOREIRA MAUÉS





Belo Horizonte | **São Paulo**
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2021, D'Plácido Editora.
Copyright © 2021, Os Autores.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe Plácido Arraes
Editor Tales Leon de Marco
Produtora Editorial Bárbara Rodrigues
Capa, projeto gráfico Nathalia Torres
Diagramação Enzo Zaquie Prates

Catálogo na Publicação (CIP)

E82 Estudos de direito financeiro e tributário : homenagem ao professor Fernando Facury Scaff / Michel Haber, Daniel Athias (orgs.). - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2021. 610p.

ISBN 978-65-5589-263-5

1. Direito. 2. Direito Financeiro. 3. Direito Tributário. 4. Scaff, Fernando Facury. I. Haber, Michel. II. Athias, Daniel. III. Título.

CDDir: 341.38

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

Nota dos coordenadores

A primeira ideia para esse livro surgiu em novembro de 2017, nas comemorações decorrentes da vitória do homenageado em concurso público disputado para a cadeira de Professor Titular de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo, anteriormente ocupada pelo Professor Régis Fernandes de Oliveira.

Na ocasião, ficamos impressionado com a heterogeneidade dos presentes: juristas e advogados consagrados contrastavam com acadêmicos recém-formados de distintas áreas. Isso sem contar a diversidade de sotaques e ideias.

Logo notamos que o homenageado influenciou a carreira de profissionais de todos os cantos do Brasil, de inúmeras áreas do Direito e, até mesmo, de distintas gerações. Seja como professor na graduação ou orientador na Pós-Graduação, aquelas pessoas estavam congregadas para agraciar o Professor Scaff.

Bastou um par de mensagens trocadas pelo celular para que os Coordenadores chegassem à conclusão óbvia: o espírito de homenagem daquele jantar tinha que ser materializado de alguma forma. E para um professor nato, não existe forma melhor de materializar uma homenagem do que reunindo textos de seus alunos em um livro.

Se chegar à conclusão de que o Professor Scaff deveria ser homenageado com um *festschrift* foi fácil, não podemos falar o mesmo da operacionalização. Afinal, para um acadêmico com centenas de alunos e admiradores, qualquer critério eleito para selecionar os coautores deixaria de fora inúmeras pessoas. Optou-se, então, por restringir o convite a orientandos atuais e anteriores do homenageado nos diversos programas de pós-graduação em que lecionou ao longo da sua carreira.

Os Coordenadores estão cientes de que o critério eleito para selecionar os participantes restringe os interessados em prestarem suas

homenagens ao Professor Scaff. Assim, queremos desde já deixar aberto o convite aos potenciais interessados em contribuir para o segundo volume, cuja organização já está em curso.

Enfim, homenagear um acadêmico que dedicou sua vida à docência e à pesquisa é medida de justiça. Quando a homenagem é feita por dezenas de alunos que escrevem em sua láurea, ela se converte num testemunho de que um professor deixa marcas que se eternizam no tempo.

Finalmente, os Coordenadores registram um agradecimento especial ao Plácido, que ajudou a tornar esse projeto uma realidade.

Daniel Tobias Athias
Michel Haber Neto

Sobre encontros e agradecimentos

Este livro é fruto de muitos encontros, agendados ou casuais, que ocorrem em nossas vidas. Vinicius de Moraes, agora com o aval do Papa Francisco, já havia afirmado, com razão, que “a vida é a arte do encontro, embora haja tanto desencontro pela vida”.

Daniel Athias e Michel Haber, dois fraternos amigos, ex-orientados de pós-graduação, haviam me procurado com a ideia de organizar um livro em minha homenagem. Trocamos ideias e perdi o projeto de vista. Agora ficou pronto. Li e fiquei emocionado.

Revirei a memória, consultei arquivos, e constatei que já orientei 52 mestres e 10 doutores, além das orientações que estão em curso. São várias vidas que se interconectam, tantos encontros nessas trajetórias pessoais de todos nós. Uma *linha* une esses autores: todos foram ou são meus orientados em cursos de pós-graduação que venho ministrando ao longo de mais de 30 anos de docência em todo o país, centradamente em duas Instituições como professor concursado (UFPA e USP) e em uma Instituição como professor convidado durante certo período (UFPE).

Independente do fato de ter sido escrito em minha homenagem, o livro é excelente, pois congrega temas atuais relativos ao direito financeiro, tributário e econômico, escrito por profissionais de qualidade, vários deles também exercendo a docência em cursos de graduação ou de pós-graduação em Direito de várias partes do país. Olhando a lista dos autores, vejo colegas de todo o Brasil, de Norte a Sul. Não tenho palavras para agradecer a Alexandra Beurlen, Alexandre Silveira, Basile Christopoulos, Evandro Azevedo, Francisco Sergio Rocha, Francisco Silveira, Gustavo Lanna, Isaac Bentes, Isabela Morbach, Ivan Allegretti, Karla Pamplona, Leonardo Menescal, Lidiane Lopes, Lise Tupiassu, Lucas Bevilacqua, Marina Macedo, Marina Tanganelli, Pedro Mantoan,

Rafael Fonseca, Raquel Guimarães, Ricardo Ezequiel Torres, Rodrigo Pessoa e Stanley Botti.

Um agradecimento especial devo ao Daniel Athias e ao Michel Haber, que idealizaram esta homenagem e dedicaram seu tempo e esforço para torná-la concreta, além de nela escreverem.

Orientar é sempre um desafio, pois faz parte de um grupo especial de encontros que ocorrem em nossas vidas. Há de haver sintonia e comunhão de propósitos em investigar problemas angustiantes da sociedade, que são apresentados pelos discentes, e que devem se tornar pauta de preocupações comuns durante vários anos. O orientador tem por dever permitir que as pessoas descubram seus próprios caminhos na medida de suas dúvidas, o que pressupõe a existência de um *diálogo*, e que ambas as partes possam, em um *esforço colaborativo*, ultrapassar as barreiras existentes, como mencionei no prefácio à obra que organizei em homenagem ao meu orientador, Fábio Nusdeo¹.

Isso implica em conceder liberdade ao orientado, que, de certa forma, as deve utilizar como se lesse o *Cântico Negro*, de José Régio: “Não, não vou por aí! / Só vou por onde me levam meus próprios passos... / Se ao que busco saber nenhum de vós responde / Por que me repetis: ‘vem por aqui!’?”

A ideia, portanto, *não é a de se tratar o outro como a si próprio*, mas a de *tratar o outro como você gostaria de ser tratado por ele*. Serve para a relação orientado-orientador, bem como para todos os demais encontros desta vida, acadêmicos ou não.

Metáforas nos permitem melhor apresentar as ideias. Certa vez, inspirado em Nelson Saldanha, comparei o direito tributário a um *jardim*, e o direito financeiro a uma *praça*, cotejando o foco central de cada qual – o primeiro ao recôndito dos lares e o segundo à ágora, à publicidade e à transparência². Uso outra metáfora, agora amparado em Rubem Alves: “*quem pensa em minutos não tem paciência para plantar árvores. Uma árvore leva muito anos para crescer. É mais lucrativo cortá-las*”³.

¹ SCAFF, Fernando Facury e PINTO, Alexandre Evaristo (coords.) *Direito Econômico Contemporâneo: Estudos em homenagem ao Professor Fábio Nusdeo*. São Paulo: IASP, 2020.

² SCAFF, Fernando Facury. O jardim e a praça ou a dignidade da pessoa humana e o direito tributário e financeiro. In: TORRES, Heleno Taveira (Org.). *Direito e poder: nas instituições do público e do privado contemporâneos – estudos em homenagem a Nelson Saldanha*. São Paulo: Manole, 2005, v. 1, p. 543-557.

³ ALVES, Rubem. *Sobre política e jardinagem*. *Jornal Folha de S. Paulo*, 19/05/2000.

Orientar não é para lenhadores, é para jardineiros – agir sem pressa, afastando as ervas daninhas, corrigindo imperfeições e permitindo que as pessoas possam descobrir seus caminhos.

Tenho a esperança de ter transmitido algum conhecimento, seja na área jurídica, seja no campo mais amplo e importante, que é o da *humanidade*, pois o Direito não é algo apartado do homem, não é uma singela reunião de normas; ele é fruto das relações do homem em sociedade e a forma pela qual, coletivamente, conseguimos nos organizar. Claro que isso reflete as relações de poder existentes, o que acaba por gerar distopias, identificáveis nas normas. Minha esperança é que esse grupo, que ainda cresce, conseguirá apontar e ultrapassar estas distopias, e tornar a sociedade brasileira mais justa e equânime, com menos desigualdades sociais e regionais. Sem isso não haverá democracia, e muito menos república, e o Direito apenas servirá aos donos do poder. Eis porque o Direito – tributário, financeiro ou econômico –, deve servir para proporcionar ao ser humano uma vida digna em sociedade, e não apenas como instrumento de dominação, como ocorre usualmente.

Não posso deixar de também agradecer as gentilíssimas palavras de Regis de Oliveira, a quem sucedi na cátedra de Direito Financeiro da USP e de quem tento seguir alguns passos, e de Antonio Maués, que foi meu aluno de graduação na UFPA e presidiu minha banca de titularidade naquela Instituição. São dois fraternos amigos, que escreveram muito mais com a emoção do que com a razão.

Agradeço também ao Plácido, da Editora que leva seu nome, pelo empenho em trazer este livro à lume.

Esta *trajetória* docente me faz lembrar a frase de Carl Gustav Jung, que aponta o caminho a ser trilhado: “Nós não somos os criadores de nossas ideias, mas apenas seus porta vozes; são elas que nos dão forma... e cada um de nós carrega a tocha que no fim do caminho outro levará”⁴.

A todos, meu sincero *muito obrigado*.

Você, leitor deste livro, passa a fazer parte dessa trajetória, que se multiplicará em muitos outros encontros nestas vidas.

São Paulo, 15 de novembro de 2020.

Fernando Facury Scaff

⁴ JUNG, Carl Gustav. *Memórias, sonhos e reflexões*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 8. Prefácio à edição brasileira elaborado por Léon Bonaventure.

Sumário

| | |
|--|-----|
| Prefácio: Homenagem a Fernando Facury Scaff..... | 15 |
| Apresentação..... | 19 |
| 1. O papel do Ministério Público no acompanhamento da elaboração e execução do orçamento público como garantia dos direitos fundamentais da criança e adolescente no Brasil..... | 21 |
| <i>Alexandra Beurlen</i> | |
| 2. Sobre jardins e praças – Direito das finanças públicas em permanente disputa: homenagem ao Prof. Fernando Facury Scaff..... | 43 |
| <i>Alexandre Coutinho da Silveira</i> <i>Isabela Morbach Machado e Silva</i> | |
| 3. Crise no federalismo fiscal brasileiro: do novo regime fiscal ao programa federativo de enfrentamento ao coronavírus..... | 73 |
| <i>Basile Georges Campos Christopoulos</i> | |
| 4. Cláusulas pétreas orçamentárias, blindagem e pagamento do serviço da dívida pública..... | 87 |
| <i>Daniel Tobias Athias</i> | |
| 5. Reforma tributária, sim, mas a que custo? Anotações sobre federalismo, reforma, eficiência e competência tributária dos estados..... | 117 |
| <i>Evandro Azevedo Neto</i> | |

6. O orçamento como norma jurídica:
Uma discussão necessária sobre a
natureza do orçamento público.....137
Francisco Sérgio Silva Rocha
7. Decisões tributárias e consequências
financeiras, decisões financeiras e consequências
tributárias: uma retomada da relação entre
o jardim e a praça.....159
Francisco Secaf Alves Silveira
8. A modulação de efeitos de decisões
proferidas pelo supremo tribunal federal nos
julgamentos de matéria tributária e os efeitos
em relação aos direitos fundamentais dos
contribuintes e dos cidadãos.....179
Gustavo Lanna Murici
9. Repercussões da Jurisprudência no
Federalismo Fiscal: o caso do FPM.....215
Isaac Ramiro Bentes
10. As limitações constitucionais para a redução da
renúncia fiscal no contexto da jurisprudência
do Supremo Tribunal Federal: a aplicação dos
princípios da legalidade e da anterioridade na
supressão de benefícios tributários.....251
Ivan Allegretti
11. O atraso no repasse das transferências constitucionais
aos municípios do estado de Minas Gerais sob
a perspectiva do federalismo fiscal: breves
considerações sobre a ADO 45/MG no STF e a PEC
10/2019 em trâmite no Congresso Nacional.....283
Karla Marques Pamplona
12. A prescrição intercorrente no processo de
execução fiscal e o novo entendimento do STJ.....321
Leonardo Alcantarino Menescal

| | |
|---|-----|
| 13. Tributação Ambiental e a possibilidade de criação de “contribuições éticas” no Brasil..... | 337 |
| <i>Lidiane Moura Lopes</i> | |
| 14. Reformas fiscais verdes e o duplo dividendo..... | 355 |
| <i>Lise Tupiassu</i> | |
| 15. (Re)visitando a repartição constitucional do “produto da arrecadação de ICMS” (art.158, IV) na jurisprudência do STF..... | 381 |
| <i>Lucas Bevilacqua</i> | |
| 16. O orçamento-republicano e a contribuição do Professor Fernando Facury Scaff para o Direito Financeiro Nacional: um olhar a respeito das Receitas Públicas..... | 397 |
| <i>Marina Martynychen</i> | |
| 17. Liberdade e limites do legislador orçamentário: vinculações orçamentárias para custeio dos direitos fundamentais e princípio da proibição do retrocesso social..... | 421 |
| <i>Marina Tanganelli Bellegarde</i> | |
| 18. Taxa de manutenção de registro ou de classificação do potencial de periculosidade ambiental: entre inconstitucionalidades e ilegalidades..... | 443 |
| <i>Michel Haber Neto</i> | |
| 19. Equalização fiscal e federalismo cooperativo..... | 461 |
| <i>Pedro Igor Mantoan</i> | |
| 20. A política das vinculações orçamentárias e o financiamento dos direitos fundamentais..... | 493 |
| <i>Rafael Campos Soares da Fonseca</i> | |
| 21. Desafios ao fomento por incentivos fiscais..... | 517 |
| <i>Raquel Lamboglia Guimarães</i> | |

| | |
|---|-----|
| 22. A regressividade do sistema tributário nacional à luz de um princípio geral da progressividade da tributação: apontamentos para uma reforma fiscal infraconstitucional no Brasil..... | 535 |
| <i>Ricardo Ezequiel Torres</i> | |
| 23. A tributação da economia digital e suas noções preliminares..... | 559 |
| <i>Rodrigo Magalhães Pessoa</i> | |
| 24. Orçamento republicano, liberdade igual e democracia..... | 587 |
| <i>Stanley Botti Fernandes</i> | |
| Autores..... | 609 |

Homenagem a Fernando Facury Scaff

Mario Vargas Llosa em seu “La civilización del espectáculo” (ed. Alfaguara, Uruguai, 2012) relata, de forma entristecida, o eclipse, na sociedade contemporânea, de um personagem – o intelectual. Desapareceu dos debates públicos. A maioria optou pela abstenção nas discussões, porque o que tem prevalecido é a mediocridade. Acrescenta que a cultura sempre significou uma soma de fatores relativas a conhecimentos históricos, religiosos, filosóficos, científicos, formas artísticas e literárias. Em suma, toda investigação no campo do saber (pág. 65).

O frenesi do conhecimento parece desaparecer dos debates universitários, limitando-se os estudantes a repetir cansadas e sonolentas lições escritas em livros didáticos. Falece a iniciativa de inovações, visões de futuro, estudo do passado, deliberações sobre grandes temas da atualidade. Tudo de forma a transmitir ao político orientações que deva conhecer para tomar as decisões que o país deva ter. Colocá-lo no rumo.

O homem público, ainda que não ocupe qualquer cargo, tem esse viés. Enxergar além de seu horizonte. Pensar grande. Ademais, tem a missão de orientar a todos para que cada um tenha seu rumo na vida. Não apenas discutir leis e decretos. Mas, ir além disso. Suplantar meros debates acadêmicos e olhar a vida. Como disse Marx, esta é composta de homens reais (“A ideologia alemã”, ed. Martins Fontes, 2008, pág. 19).

Vê-se que a realidade é mais complexa do que escrita nos livros. Os homens lidam com sentimentos humanos. Com diferenças sociais. E o direito e os que o estudam não podem ficar restritos a homens ideais (inexistentes). O cínico Diógenes disse que o cachorro de Platão não late. É que o latir é que dá a realidade ao cão. Real. Como o homem real é o que sofre as contingências da vida.

Entre esse idealismo e a realidade (diria como reforço – empírica) são fatores que nos levam a diversas visões da vida. Quase paralaxe. Entre todas as visões possíveis entropõe-se o professor.

A dimensão do professor não é apenas a de comparecer às aulas e transmitir aos alunos lições que vem repetindo há anos seguidos sem se preocupar com a dimensão humana que as cerca. Aí é que sobressai o professor Fernando Facury Scaff. Homem de seu tempo. Busca o passado para entender o presente. Busca-o como forma de compreender o presente e o futuro. Não apenas sua perspectiva histórica, mas o conhecimento que se irá transformar em novos conhecimentos de novas situações com novas soluções.

É por isso que os ex orientandos e orientandos na pós graduação resolveram unir-se intelectualmente para homenagear o mestre. Mestre e amigo. Levam em conta a paciência excepcional do mestre. Homem aberto ao debate. Tem uma grande qualidade rara no mundo de hoje – saber ouvir. Dar atenção é coisa rara. Scaff sabe fazer isso. Não tem pressa intelectual nem pretensão de dar a última palavra. É curioso. Presta atenção. Não duvida. Pondera. Pensa. Raciocina. Vê prós e contras. Argumentos sopesados. Meditados. Aí emite sua opinião, não necessariamente contraditória com o que lhe é proposto, mas apresenta pontos de controvérsia. Não discute com o colega ou com o aluno. Apenas pondera. Talvez uma posição mais controvertida. Talvez um contraponto. Talvez um pouco mais de reflexão. Tudo visualizado de outros ângulos. Talvez até uma desconstrução à Derrida.

Nunca deixa o interlocutor sem uma ponderação ou talvez uma visão alternativa.

O que se vê dos temas versados nos inúmeros artigos expostos por autores já não novatos na literatura jurídica. Homens de peso. Homens que se debruçaram sobre inúmeros e complexos problemas suscitados pelo direito. Como disse, os políticos elaboram as leis, auxiliados por técnicos. Mas, entre eles falta uma coisa essencial – o ser humano rodeado e plexo de paixões. É que as leis não são para serem aplicadas em outro universo senão o humano. Aí entram os notáveis autores que disseram sobre problemas vivos do direito. Todos autores altamente qualificados lidando com temas excepcionalmente complexos.

As normas jurídicas se interpenetram, seja hierárquica seja sintática e semanticamente. Há soluções que elas mesmo resolvem no expurgo de incompatibilidades como antinomias e lacunas. Mas, não resolvem o diálogo entre a norma e o sujeito de direito (diria o ser humano –

expressão que pode parecer piegas). Este é o que importa – o ser sujeito de direitos. Quanta ausência de direitos ele tem. Quanta carência. Quanta dissintonia entre norma e sujeito.

Ora, os autores dos textos buscam satisfazer tal gap jurídico. Buscam e trazem orientação segura para solução de diversos problemas que as normas jurídicas deixam em aberto por força de sua estrutura linguística. A subsunção nem sempre é teórica.

Todo esforço dos autores para homenagear o mestre.

Ninguém é homenageado sem razão. Ademais, são trinta (30) anos de docência. Sábia e proficiente. Não só isso. A homenagem é para quem sabe engrandecer sua dimensão humana. Ao lado da paciência na discussão, da eficiência na transmissão de conhecimentos, traz ínsita uma figura humana excepcional. Plena de valores. Cheia de virtudes que são decantadas não só por seus colegas, mas por seus alunos, antigos e atuais. Unanimidade rara no Brasil de hoje.

Em suma, notáveis autores se reuniram para aplaudir e reconhecer em Fernando Facury Scaff um homem de seu tempo, cheio de virtudes não apenas como pessoa, mas também como jurista de profundo conhecimento não só jurídico, mas que versa outras áreas do conhecimento.

Resta-nos aplaudir a iniciativa dos autores que dedicaram parte de seu tempo para homenagear aquele que com eles discutiu temas, apresentou caminhos e deu-lhes o que há de mais importante na vida – calor humano.

Scaff reúne tudo isso.

Regis Fernandes de Oliveira
Professor Titular aposentado da Faculdade de Direito da USP

Apresentação

Mais do que uma homenagem, este livro é testemunha de uma trajetória invulgar. Fernando Scaff doutorou-se muito jovem na Universidade de São Paulo e, antes de completar trinta anos, iniciou suas atividades docentes na Universidade Federal do Pará, na qual havia cursado a graduação. Sua capacidade intelectual, seriedade e caráter logo o tornaram um dos mais destacados docentes da centenária Faculdade de Direito.

Poucos anos após, Scaff assumiu a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito, à frente de uma nova geração de docentes. Sob sua liderança, iniciou-se um processo de reorganização pedagógica que culminou na aprovação do Curso de Doutorado, em 2003. Seu desempenho na pós-graduação chamou a atenção da comunidade acadêmica nacional e o conduziu à Coordenação da Área de Direito da CAPES.

Esse reconhecimento também se baseou na relevância de sua produção acadêmica. Scaff é autor de trabalhos notáveis no campo do direito tributário, do direito financeiro e do direito econômico. Com base na Constituição, seus estudos abriram novas linhas de investigação nessas áreas do direito e as aproximaram da temática dos direitos fundamentais. A obra de Scaff é discutida em importantes universidades do exterior, tais como aquelas que integram a Rede Brasil-Itália-Espanha de Direito Público, por ele coordenada.

Sem nunca deixar sua *alma mater*, o percurso acadêmico de Scaff o levou a outras casas. Tornou-se professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e, em 2017, venceu o concurso para Professor Titular de Direito Financeiro, por decisão unânime da Banca Examinadora. Sua tese de titularidade, sobre orçamento republicano e

liberdade igual, é um marco na literatura jurídica nacional e demonstra a profundidade e relevância social de seu trabalho. Scaff é também Professor Titular da UFPA e, atualmente, coordena o Programa de Pós-Graduação em Direito da USP, onde continua a contribuir para o progresso institucional da pesquisa em direito no Brasil.

Os trabalhos reunidos neste livro testemunham a fecundidade e a importância da trajetória de Scaff. A diversidade de temas e autores/as, a objetividade e a qualidade das abordagens refletem os ensinamentos que o homenageado repartiu em sua incansável atividade acadêmica, como professor e orientador, mas também como o amigo que desperta vocações.

Os anos passam e Scaff continua sendo um jovem professor com um longo caminho pela frente. Felizes somos nós que podemos compartilhar sua trajetória.

Antonio Moreira Maués
Professor Titular da Universidade Federal do Pará



Ninguém é homenageado sem razão. Ademais, são trinta (30) anos de docência. Sábia e proficiente. Não só isso. A homenagem é para quem sabe engrandecer sua dimensão humana. Ao lado da paciência na discussão, da eficiência na transmissão de conhecimentos, traz ínsita uma figura humana excepcional. Plena de valores. Cheia de virtudes que são decantadas não só por seus colegas, mas por seus alunos, antigos e atuais. Unanimidade rara no Brasil de hoje. Em suma, notáveis autores se reuniram para aplaudir e reconhecer em Fernando Facury Scaff um homem de seu tempo, cheio de virtudes não apenas como pessoa, mas também como jurista de profundo conhecimento não só jurídico, mas que versa outras áreas do conhecimento.”

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA



ISBN 978-65-5589-263-5



9 786555 892635